

Fator	Pont.	Fundamentação
Alínea h) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 1 valor	
Membro de Sociedades Científicas	0 — 0,2 valores	Membro de Sociedades Científicas: 0 — 0,2 valores.
Participação em júris de concursos médicos	0 — 0,3 valores	Participação em júris de concursos médicos: 0 — 0,3 valores.
Outros elementos de valorização profissional	0 — 0,2 valores	Outros elementos de valorização profissional: 0 — 0,2 valores.
Títulos Académicos	0 — 0,3 valores	Títulos Académicos: 0 — 0,3 valores.

Notas: Na avaliação dos parâmetros da Alínea f) do n.º 3 do artigo 20.º, deverá constar informação completa que permita ao júri avaliar a capacidade de gestão.

17.3 — Prova prática — Destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados, classificada de 0 a 20 valores, com a seguinte valoração:

- a) Apresentação (gráfica): 0 — 1,9 valores;
- b) Metodologia: 0 — 6 valores;
- c) Relevância: 0 — 6 valores;
- d) Exposição e Argumentação: 0 — 6,1 valores.

18 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Os resultados da avaliação e discussão curricular e da prova prática são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

20 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 %, das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

21 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 24 de maio, pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto e no ACT.

22 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a de classificação final serão disponibilizadas na página eletrónica da instituição (www.ipolfg.min-saude.pt) e afixadas no placard da entrada do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do IPOLFG, E. P. E., e notificadas aos candidatos por uma das hipóteses previstas no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto e n.º 2 da cláusula 18.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29/12/2011.

23 — Composição e identificação do Júri — O Júri do presente procedimento de recrutamento terá a seguinte constituição:

Presidente: António Bento Parreira Machado Bettencourt, Assistente Graduado Sénior, na especialidade de Cirurgia Geral, e Diretor do Serviço de Cirurgia Geral do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.

Vogais efetivos:

Jorge Botelho Rosa Santos, Assistente Graduado Sénior, na especialidade de Cirurgia Geral, e Diretor do Serviço de Cirurgia Cabeça e Pescoço do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.

Nuno Gonçalo Ferreira Castela Abecasis, Assistente Graduado Sénior, na especialidade de Cirurgia Geral, Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Pinto das Neves, Assistente Graduado Sénior, na especialidade de Cirurgia Geral, Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E.

Américo Rodrigues Martins, Assistente Graduado Sénior, na especialidade de Cirurgia Geral, Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, Francisco Ventura Ramos.

209296811

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 1812/2016

Luís Moreno Delgado, Delegado de Saúde Coordenador da ULSAM, delege na Médica de Saúde Pública, Dr.ª Beatriz Divina Pastora Santos Ucha, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 82/2009 de 2 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013 de 4 de outubro, a competência para a prática dos atos de emissão de atestados médicos a cidadãos portadores de deficiência que implique acompanhamento por terceira pessoa para poderem exercer o seu direito de voto na Eleição do Presidente da República que se realiza no dia 24 de janeiro de 2016

22 de janeiro de 2016. — O Delegado de Saúde Coordenador da ULSAM, Dr. Luís Moreno Delgado.

209297354

Despacho (extrato) n.º 1813/2016

Luís Moreno Delgado, Delegado de Saúde Coordenador da ULSAM, delega na Médica de Saúde Pública Dr.ª Ana Maria Fernandez Lopez, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, a competência para a prática dos atos de emissão de atestados médicos a cidadãos portadores de deficiência que implique acompanhamento por terceira pessoa para poderem exercer o seu direito de voto na Eleição do Presidente da República que se realiza no dia 24 de janeiro de 2016.

22 de janeiro de 2016. — O Delegado de Saúde Coordenador da ULSAM, Dr. Luís Moreno Delgado.

209297443

Despacho (extrato) n.º 1814/2016

Luís Moreno Delgado, Delegado de Saúde Coordenador da ULSAM, delege na Médica de Saúde Pública, Dr.ª Idalina da Encarnação Gonçalves, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 82/2009 de 2 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013 de 4 de outubro, a competência para a prática dos atos de emissão de atestados médicos a cidadãos portadores de deficiência que implique acompanhamento por terceira pessoa para poderem exercer o seu direito de voto na Eleição do Presidente da República que se realiza no dia 24 de janeiro de 2016

22 de janeiro de 2016. — O Delegado de Saúde Coordenador da ULSAM, Dr. Luís Moreno Delgado.

209297281

Despacho (extrato) n.º 1815/2016

Luís Moreno Delgado, Delegado de Saúde Coordenador da ULSAM, delege na Médica de Saúde Pública, Dr.ª Marta Losada Salgado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 82/2009 de 2 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013 de 4 de outubro, a competência para a prática dos atos de emissão de atestados médicos a cidadãos portadores de deficiência que implique acompanhamento por terceira pessoa para poderem exercer o seu direito de voto na Eleição do Presidente da República que se realiza no dia 24 de janeiro de 2016

22 de janeiro de 2016. — O Delegado de Saúde Coordenador da ULSAM, Dr. Luís Moreno Delgado.

209297232